



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 067/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Itamarati/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 267ª Reunião (216ª Ordinária), realizada no dia 21.09.2015, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 290/2013/GM/MS, de 28.2.2013, que institui o Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) aos Estados e aos Municípios da Amazônia Legal e Pantanal Sul Matogrossense;

CONSIDERANDO o Processo nº 28814/2015-SUSAM, que trata da solicitação de repasse fundo a fundo, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), parcela única, em caráter de excepcional necessidade, para que de forma complementar sejam adquiridos equipamentos para Unidade Básica de Saúde Fluvial - UBSF do município de Itamarati;

CONSIDERANDO que a implantação da UBSF é uma alternativa para a melhor descentralização dos serviços de saúde, além de garantir o atendimento à população menos favorecida, permitir a reintegração social de pessoas preteridas pelo isolamento geográfico, auxiliar na difusão de informação, proporcionar capacitação aos moradores e usuários do sistema, promover a promoção e prevenção em saúde, além de desenvolver a responsabilidade da população para uma melhor da qualidade de vida das comunidades ribeirinhas do município e áreas limítrofes;


CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor **Cláudio Pontes Ferreira**, visto a importância e os benefícios da solicitação.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Itamarati/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 21 de setembro de 2015.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 067/2015, datada de 21 de setembro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde

CIB